

Fls. Nº 54
Proc. Nº 29
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000 – Formosa da Serra Negra - MA
CNPJ: 01.616.685/0001-68

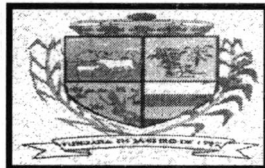
CONTRATO Nº 045/2021/PMFSN
PROC. ADM. Nº 029/2021
DISPENSA Nº 015/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA
SERRA NEGRA /MA E A EMPRESA NILMAR
DA SILVA COSTA – ME, NA FORMA BAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.685/0001-68, sediada na Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000 – Formosa da Serra Negra - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua representante legal, Sr. LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM, RG nº 04315015211-6, SSP-MA, CPF nº 609.194.353-78, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **NILMAR DA SILVA COSTA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 24.124.206/0001-91 estabelecida na Rua Santa Clara, nº 15, Canoeiro – Grajau/MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu proprietário, senhor **Nilmar da Silva Costa**, carteira de identidade Nº 112125199-1 SSP-MA, inscrito no CPF 002.298.793-22, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **Dispensa nº 015/2021 CMFSN** e do **Processo Administrativo n.º 015/2021**, com fundamento no Art nº 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de refere-se à **Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de acesso à internet através de links dedicados, full duplex, com abordagem via fibra óptica até sede administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra/MA**, conforme especificações no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, independente de transcrição



Fls. Nº 55
Proc. Nº 29
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000 – Formosa da Serra Negra - MA
CNPJ: 01.616.685/0001-68

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	serviços de acesso à internet através de links dedicados, full duplex, com abordagem via fibra óptica até sede administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra/MA	20 MEGABYTES	12	800,00	R\$ 9.600,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

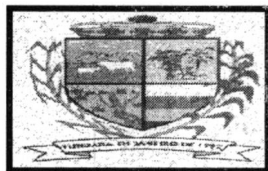
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado mensalmente, durante a vigência do contrato (12 meses), nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:



Fls. Nº 56
Proc. Nº 89
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000 – Formosa da Serra Negra - MA
CNPJ: 01.616.685/0001-68

CODIGO DE FICHA	14
ORGÃO	01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE	01 CÂMARA MUNICIPAL
DOTAÇÃO	01.01.01.031.0001.2-001
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	1001 RECURSO ORDINÁRIOS - RECURSO DO EXERCÍCIO CORRENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

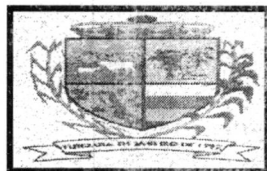
5.1. O pagamento será feito pela Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Câmara a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Câmara efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de



Fls. Nº 57
Proc. Nº 29
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000 – Formosa da Serra Negra - MA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco Sicoob, agência nº 4436; e conta corrente nº 31.02-0.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

7.1. A prestação do serviço a ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os serviços deveram ser prestados no endereço estipulado pela Secretaria, mediante requisição emitida conforme ordem de fornecimento emanada pelo Secretário, recebimento ficará a cargo de servidor designado conforme prevê o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

7.2. As condições da prestação do serviço são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do serviço será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

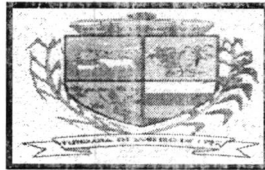
9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. fraudar na execução do contrato;



Fls. Nº 58
Proc. Nº 29
Rubrica

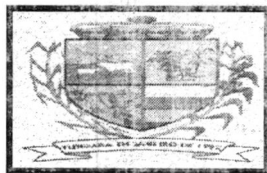
ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

Av. João da Mata e Silva, s/n - Vila Viana - CEP: 65.943-000 - Formosa da Serra Negra - MA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

- 1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 1.1.5. cometer fraude fiscal;
 - 1.1.6. não mantiver a proposta.
- 1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 1.3.4. impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;
 - 1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Fls. Nº 59
Proc. Nº 28
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

Av. João da Mata e Silva, s/n - Vila Viana - CEP: 65.943-000 - Formosa da Serra Negra - MA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da CMFSN/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado - se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

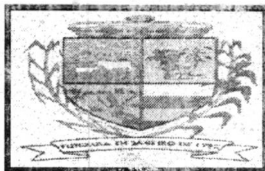
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.



Fls. Nº 60
Proc. Nº 29
Rubrica 6

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
Av. João da Mata e Silva, s/n - Vila Viana - CEP: 65.943-000 - Formosa da Serra Negra - MA
CNPJ: 01.616.685/0001-68

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.073, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

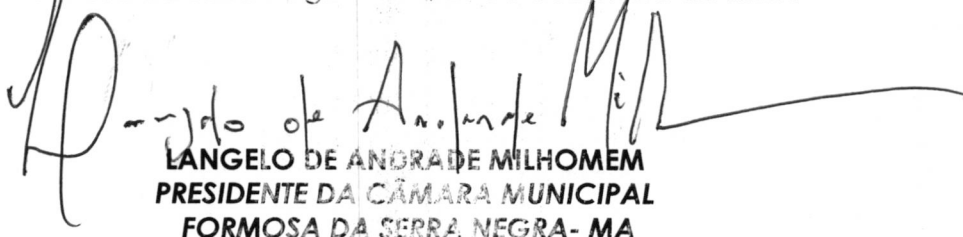
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

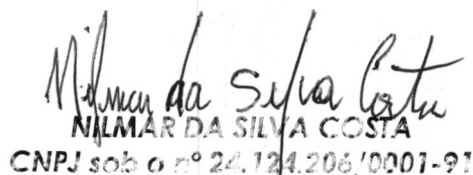
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

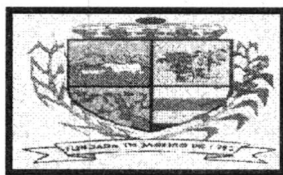
15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajaú/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 23 de dezembro de 2021.


LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA


NILMAR DA SILVA COSTA
CNPJ sob o nº 24.124.206/0001-91



Fis. Nº 81
Proc. Nº 29
Rubrica W

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021 - CMFSN - REF.: DISPENSA Nº 015/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021 PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA e a empresa NILMAR DA SILVA COSTA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DEDICADOS, FULL DUPLEX, COM ABORDAGEM VIA FIBRA ÓPTICA ATÉ SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA – MA. - VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura - BASE LEGAL: lei 8.666/93 e lei 10.520/2002 - DATA DA ASSINATURA: 23/12/2021. - SIGNATÁRIOS: LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA por sua responsável pelo Langelo Andrade Milhomem, pela CONTRATANTE, NILMAR DA SILVA COSTA e pelo seu representante legal o Sr. Nilmar da Silva Costa CONTRATADA. 23 de dezembro de 2021. Langelo Andrade Milhomem – Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATOS DOS CONTRATOS 045/2021 E 046/2021	1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021 - CMFSN - REF.: DISPENSA Nº 015/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021 PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA e a empresa NILMAR DA SILVA COSTA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DEDICADOS, FULL DUPLEX, COM ABORDAGEM VIA FIBRA ÓPTICA ATÉ SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA - MA. - **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura - **BASE LEGAL:** lei 8.666/93 e lei 10.520/2002 - **DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2021. - **SIGNATÁRIOS:** LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA por sua responsável pelo Langelo Andrade Milhomem, pela **CONTRATANTE**, NILMAR DA SILVA COSTA e pelo seu representante leal o Sr. Nilmar da Silva Costa **CONTRATADA**. 23 de dezembro de 2021. Langelo Andrade Milhomem ? Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021 - CMFSN - REF.: DISPENSA Nº 016/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021 PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA. - **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura - **BASE LEGAL:** lei 8.666/93 e lei 10.520/2002 ? **DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2021. ? **SIGNATÁRIOS:** LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM ? PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA ? MA por sua responsável pelo Langelo Andrade Milhomem, pela **CONTRATANTE**, ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME e pelo seu representante leal o Sr. Antonio de Assis Barrosa **CONTRATADA**. 23 de dezembro de 2021. Langelo Andrade Milhomem ? Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d927599a6f61cf78d23696c08cabfd924b4dc577

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATOS DOS CONTRATOS 045/2021 E 046/2021	1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021 - CMFSN - REF.: DISPENSA Nº 015/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021 PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA e a empresa NILMAR DA SILVA COSTA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DEDICADOS, FULL DUPLEX, COM ABORDAGEM VIA FIBRA ÓPTICA ATÉ SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA - MA. - **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura - **BASE LEGAL:** lei 8.666/93 e lei 10.520/2002 - **DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2021. - **SIGNATÁRIOS: LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM** - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA por sua responsável pelo Langelo Andrade Milhomem, pela **CONTRATANTE**, NILMAR DA SILVA COSTA e pelo seu representante leal o Sr. Nilmar da Silva Costa **CONTRATADA.** 23 de dezembro de 2021. Langelo Andrade Milhomem ? Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021 - CMFSN - REF.: DISPENSA Nº 016/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021 PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA. - **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura - **BASE LEGAL:** lei 8.666/93 e lei 10.520/2002 ? **DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2021. ? **SIGNATÁRIOS: LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM** ? PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA ? MA por sua responsável pelo Langelo Andrade Milhomem, pela **CONTRATANTE**, ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME e pelo seu representante leal o Sr. Antonio de Assis Barrosa **CONTRATADA.** 23 de dezembro de 2021. Langelo Andrade Milhomem ? Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d927599a6f61cf78d23696c08cabfd924b4dc577

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

